



# **PREFEITURA DE SÃO MATEUS**

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**GABINETE DO PREFEITO**

## **DECRETO Nº. 19.285, DE 28 DE AGOSTO DE 2026**

### **NOMEIA SERVIDORA**

Considerando o Processo Administrativo nº. 22658/2026;

Considerando o resultado final homologado do Processo Seletivo nº 001/2025, para provimento de vagas em regime comissionado de Diretor Educacional da Prefeitura Municipal de São Mateus/ES, divulgado em 09/01/2025;

Considerando que com base no resultado final homologado, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou o mesmo para escolha e nomeação pelo Poder Executivo;

Considerando a Lei Municipal nº 2.098/2022, que revogou o art. 30 e alterou o caput do art. 31 e os §§ 1º, 2º e 3º e inseriu os §§ 4º ao 7º no art. 31 da Lei 326 de 26 de julho de 2004 que dispõe sobre a gestão democrática do ensino público municipal e dá outras providências;

Considerando, por fim, o Decreto Municipal nº 14.205/2022, que regulamentou a Lei nº 2.098/2022, no que diz respeito aos critérios para o processo de seleção de diretores das unidades de ensino da rede municipal de São Mateus/ES e dá outras providências;

O Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica nomeada nesta Prefeitura no cargo constante no Anexo XXVI - da Lei Complementar nº. 169/2025, datada de 09 de dezembro de 2025, que "Dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências" e suas alterações, conforme relacionado abaixo:

### **DIRETOR EDUCACIONAL – EMEF III**

**POLYANA ZIVIANI CONTARATO**

*EMEF "Paulo Antônio de Souza"*



# PREFEITURA DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

*...continuação do Decreto nº 19.285/2026.*

**Art. 2** As competências e atribuições do Diretor Educacional estão expressas nos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 14.205/2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2026.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

**MARCUS AZEVEDO BATISTA**

Prefeito Municipal